



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

EDITAL Nº 001, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Objetivo: Contratação de pessoal, por prazo determinado, para a categoria funcional de Coordenador - CRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPUMOSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para **Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado**, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, através de Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição da República, Decreto Municipal nº. 2.990/A/2016, Lei Municipal nº 2.847/2005 e a respectiva Lei Municipal autorizativa.

1)DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores municipais designados através da Portaria Municipal nº 28.779/2026.
- 1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.
- 1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município www.espumoso.rs.gov.br do Município.
- 1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município www.espumoso.rs.gov.br.
- 1.6 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado apenas serão convocados, observada a ordem classificatória, atendendo as necessidades da Administração Municipal, formando lista de classificados em cadastro de reserva (CR).

2) DAS CONTRATAÇÕES:

- 2.1 As contratações ocorrerão por prazo determinado, de acordo com a respectiva autorização legislativa.

3) ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

- 3.1 Categoria Funcional – Escolaridade – Habilitação - Carga Horária Semanal - Quantidade de Vagas – Vencimentos:

Função	Escolaridade	Habilitação (CNH)	Carga Horaria Semanal	Vagas	Vencimento Mensal(R\$)	Vantagens (R\$) Vale alimentação
Coordenador - CRAS	Ensino Superior Completo em Serviço Social	Categoria Mínima "B"	40 hs	CR	R\$ 3.789,80	R\$ 500,00

3.1.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; e inscrição no Regime Geral de Previdência.

3.1.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

3.2 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 134 e 135 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

3.3 As atribuições da categoria funcional, requisitos para sua ocupação, além do previsto neste edital, são as constantes nos Anexos V deste edital.

4) DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, situada na Avenida Ângelo Macalós, Nº 1459 - Bairro Centro, Espumoso/RS, no período de **24 a 28 de agosto de 2026, no horário das 8h às 11hs e das 13h30min até às 16hs**, durante o expediente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

5) CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição (conforme Anexo I), devidamente preenchida e assinada, a qual será numerada sequencialmente, de acordo com a ordem de entrega da inscrição devendo ser colada ao lado de fora do envelope com a documentação, com cópia para o candidato que servirá de comprovante de sua inscrição (Anexo II);

5.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

5.1.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais, através de certidão emitida pela Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

5.1.4 Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;

5.1.5 Prova de quitação das obrigações militares para o sexo masculino;

5.1.6 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos e documentos que comprovam as informações contidas no currículo;

5.2 No ato da inscrição o candidato entregará a documentação em envelope lacrado, com a ficha de inscrição (conforme anexo I), devidamente preenchida e assinada, e colada ao lado de fora do envelope com a documentação conforme sub-item 5.1.1.

5.3 Não serão aceitos documentos entregues após o ato da inscrição;

5.4 Não serão aceitos documentos previstos neste item fora do prazo estipulado no item 4.1 e a falta de algum dos documentos citados no item 5. ensejarão o indeferimento das inscrições do candidato;

5.5 A documentação do envelope é de inteira responsabilidade do candidato inscrito, sem conferência ou qualquer interferência de servidor municipal no ato de inscrição;

5.6 O candidato será responsável pela exatidão das informações apresentadas, pois a inexatidão e a falsidade de qualquer informação prestada ou informação não comprovada acarretará a eliminação e afastamento do candidato do processo, independentemente da fase em que se



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

encontra,inclusive a rescisão contratual, se for o caso.

6) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município www.espumoso.rs.gov.br, até às 17h do dia 31 de agosto de 2026, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, até às 16h do dia 01 de setembro de 2026, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

6.3. Até às 12h do dia 02de setembro de 2026, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, até às 17h do dia 03 de setembro de 2026, cuja decisão deverá ser motivada.

6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, até às 17h do dia 04 de setembro de 2026, após a decisão dos recursos.

7) FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS PARA O CARGO DE COORDENADOR - CRAS:

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelos candidatos ao cargo de Coordenador - CRAS, nos moldes do Anexo III do presente Edital, podendo preencher diretamente no formulário ou em documento próprio, desde que constem as informações do anexo.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

7.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

Função	Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
	Pós-graduação	10 pontos	30 pontos
	Cursos, seminários e palestras com temas vinculados à área de atuação de Assistência Social (válidos dos últimos 3 anos, até a data de encerramento das inscrições)	0,1 ponto/hora	40 pontos
	Comprovação de tempo de serviço na área de atuação, em órgão público ou privado, cópia da carteira de Trabalho ou digital, declaração ou certidão emitida por órgão pública ou priivado com no mínimo, 06 (seis) meses de duração.	05 pontos/ano trabalhado	30 pontos

8) ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

8.1 Do dia 08 de setembro até às 17h do dia 10 de setembro de 2026, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, até 17h do dia 11 de setembro de 2026, será publicado o resultado preliminar no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município www.espumoso.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9) RECURSOS:

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso (conforme formulário Anexo IV) endereçado à Comissão de Seleção, uma única vez, até às 16h do dia 14 de setembro de 2026.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Será possibilitada vista do currículo e demais documentos do candidato, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.2 Havendo a reconsideração da Comissão de Seleção, cuja manifestação deverá ser motivada até **16h do dia 15 de setembro de 2026**, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, com a respectiva pontuação.

9.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada até às **17h do dia 16 de setembro de 2026**.

9.4 Após a decisão do Prefeito Municipal será publicada a lista final dos classificados, com possíveis empates, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município www.espumoso.rs.gov.br, até às **17h do dia 17 de setembro de 2026**.

10) CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

10.1.2 Tiver obtido a setembror nota na prova de conhecimentos específicos, se houver; e

10.1.3 Sorteio em ato público.

10.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10.3 O sorteio em ato público ocorrerá no **dia 18 de setembro de 2026, às 9h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação (Avenida Ângelo Macalós, Nº 1459 - Bairro Centro, Espumoso/RS), na presença dos candidatos interessados.

11) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação final dos candidatos aprovados, e publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município www.espumoso.rs.gov.br, até às **17h do dia 21 de setembro de 2026**, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12) CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1. A efetivação da contratação para o cargo objeto do presente edital fica expressamente condicionada à situação emergencial, excepcional e temporária, conforme o interesse público, dependente ainda aprovação de Projeto de Lei específico pelo Poder Legislativo Municipal.

12.2. Na hipótese de não aprovação do Projeto de Lei que institui a vaga, o certame permanecerá válido pelo prazo estabelecido neste edital, respeitando-se a possibilidade de aprovação futura do mesmo.

12.3. O Município não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados aos candidatos em decorrência da não aprovação do Projeto de Lei, cuja aprovação ou não é de competência do Poder Legislativo.

12.4. Ao participar do certame, o candidato declara estar ciente e de acordo com as condições dispostas nesta cláusula.

12.5. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado e, assim sucessivamente por ordem de classificação, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.5.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.5.2. Ter idade mínima de 18 anos;

12.5.3. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

gozar de boa saúde física e mental.

12.5.4. Ter nível de escolaridade mínima exigida para o exercício da função.

12.5.5. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

12.5.6. Apresentar Certidão Negativa Cível e Criminal.

12.5.7. O candidato classificado deverá apresentar todos os títulos originais informados no Anexo III deste Edital, no ato da contratação.

12.6. A convocação do candidato classificado será realizada através do Setor de Pessoal por telefone ou e-mail.

12.7. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.8. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12.9. Antes do início dos trabalhos, o candidato receberá uma capacitação inicial, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada que será ministrada pela equipe da saúde municipal;

13) DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

13.2 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.5 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.6 O cronograma de datas e horários dos prazos aplicáveis ao presente Processo Seletivo Simplificado constam no Anexo VI deste edital.

13.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPUMOSO, 21 de agosto de 2026.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Nº INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:	
CARGO QUE DESEJA INSCREVER-SE:			
ENDEREÇO	RUA:		Nº:
	BAIRRO:	COMPLEMENTO:	
	CIDADE:	CEP:	
TELEFONES	RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:			
ESTADO CIVIL:			
RG/ORGÃO EMISSOR:		CPF:	
Número de folhas entregues no ato da Inscrição (Preenchimento pelo representante da Comissão):			
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e, declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.			
Assinatura do Candidato			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		Assinatura:	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

ANEXO II - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Nº INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:	
CARGO QUE DESEJA INSCREVER-SE:			
RG/ORGÃO EMISSOR:		CPF:	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		Assinatura e Carimbo:	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

ANEXO III – MODELO DE CURRÍCULO EDITAL

EDITAL Nº 001, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

CARGO: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

Dta de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Dta de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Dta de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Dta de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Dta de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Dta de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Dta de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Dta de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Espumoso, _____ de setembro de 2026.

Assinatura do Candidato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL Nº 001, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

FORMULÁRIO PARA RECURSO
Nº DO PROTOCOLO*:
NOME DO CANDIDATO:
Nº DE INSCRIÇÃO:
CARGO PLEITEADO:
DATA/HORA DO PROTOCOLO:
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:
Assinatura do Candidato Recorrente
COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO
Nº DO PROTOCOLO*:
NOME DO CANDIDATO:
Nº DE INSCRIÇÃO:
CARGO PLEITEADO:
DATA/HORA DO PROTOCOLO:
Assinatura do Membro da Comissão

*Preenchimento realizado por membro da Comissão, no ato da entrega do recurso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

ANEXO V - ATRIBUIÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

EDITAL Nº 001, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

CARGO: COORDENADOR - CRAS (NR) (redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 4.064, de 06.05.2020)

PADRÃO: 5

Descrição Sintética: articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação de programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizados na unidade; coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra referência do CRAS; coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; avaliar sistematicamente, com a equipe de referência do CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; efetuar as ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio assistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS; articular as ações junto à política de Assistência Social e a outras políticas públicas visando o fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Superior Completo em serviço social. (NR LM 4.148/2021)
- c) CNH categoria mínima B.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária: 40 horas semanais, sendo que o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço externo, à noite, sábados, domingos e feriados, bem como viagens.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

ANEXO VI – CRONOGRAMA DE PRAZOS

EDITAL Nº 001, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Período de inscrições	Dias 24/08/2026 a 28/08/2026 – das 8h às 11h00min e das 13h30min às 16h
Publicação da relação das inscrições homologadas	Dia 31/08/2026
Recurso da não homologação de inscrição	Dia 01/09/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 02/09/2026
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 03/09/2026
Publicação da lista final das inscrições homologadas	Dia 04/09/2026
Análise dos currículos	Dia 08/09/2026 a 10/09/2026
Publicação da classificação preliminar	Dia 11/09/2026
Recurso da classificação preliminar	Dia 14/09/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 15/09/2026
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 16/09/2026
Publicação da classificação com empates	Dia 17/09/2026
Sorteio público para desempate	Dia 18/09/2026
Publicação de edital de classificação final	Dia 21/09/2026